



OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 036/2015– SESMA/PMB

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SRA. PRISCILA LEITE DIAS, SR. DANIEL LEITE DIAS E O SR. ANGELO RICARDO LEITE DIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, , neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **Locatária** e a **Sr.ª PRISCILA LEITE DIAS**, brasileira, portadora do RG nº 4.577.456 PC/PA e CPF nº 834.921.512-72; o **Sr. DANIEL LEITE DIAS**, brasileiro, portador do RG nº 5.685.986 PC/PA e CPF nº 007.380.912-86 e o **Sr. ANGELO RICARDO LEITE DIAS**, brasileiro, portador do RG nº 2.588.205 SSP/PA e CPF nº 717.215.922-53, todos residentes e domiciliados à Travessa Presidente Pernambuco, Apto. 301, nº 168, Batista Campos, Belém/PA, CEP.: 66015-200, denominados doravante como **Locadores**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 036/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Quatorze de Abril, nº 1811, Bairro Guamá, Belém/PA, CEP.: 66063-140, de propriedade dos **Locadores**, o qual funciona a sede do **DISTRITO DAGUA - SESMA/PMB, protocolo nº 1.430.378**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **6 (seis) meses** a partir de **09/12/2021** com término previsto para **09/06/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **6 (seis) meses**, com início a partir do dia **09/12/2021** e término em **09/06/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$11.840,02 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos)**, perfazendo um **Valor Global de R\$ 71.040,02, (setenta e um mil e quarenta e reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM** Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações: Função Programática/Atividade: **2.09.22.10.305.0001.2001**, Fonte: 12.14.01.04.00 e Elemento: **30.90.36**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º, IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS


8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original ora aditado, ficando este Quinto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 09 de dezembro de 2021.


MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCATÁRIA


PRISCILA LEITE DIAS
LOCADORA


DANIEL LEITE DIAS
LOCADOR


ANGELO RICARDO LEITE DIAS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C.P.F. nº _____

Nome: _____

C.P.F. nº _____